**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 144/2018**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 071/2018, de autoria do Senhor Deputado Fernando Furtado, que Considera de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Analistas Judiciários do Tribunal de Justiça do Maranhão - ANAJUD/MA,** com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão**.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “*n”*, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste, recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos com duração indeterminada, que tem por finalidades promover a valorização e a qualificação da carreira de Analista Judiciário de todas as especialidades, promover o congraçamento e a solidariedade entre seus associados, representar as categorias nas relações funcionais e nas negociações de natureza salarial, inclusive, em seu favor, intervir e praticar todos os atos na esfera judicial ou extrajudicial, nos limites deste Estatuto e das Leis vigentes, contribuir para as evoluções funcionais, culturais, cívicas recreativas e realização de cursos, conferências, palestras e reuniões festivas com a participação, inclusive, das famílias dos associados.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam por unanimidade pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 071/2018**, nos termos do voto do Relator.

 É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2018.

 Deputado Glalbert Cutrim- Presidente e Relator

 Deputado Carlinhos Florêncio

 Deputado Antônio Pereira

 Deputado César Pires

 Deputado Marco Aurélio

 Deputado Eduardo Braide